



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CONSELHO SUPERIOR

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí – CEP: 41720-052 – Salvador-BA  
e-mail: [secretariacolegiados@ifbaiano.edu.br](mailto:secretariacolegiados@ifbaiano.edu.br)

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IF BAIANO

1 Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de  
2 Reunião da Reitoria do IF Baiano, situado à Rua do Rouxinol, 115, nesta cidade de Salvador,  
3 capital do Estado da Bahia, realizou-se a Reunião do Conselho Superior, sob a presidência do **Profº**  
4 **Geovane Barbosa do Nascimento, Reitor deste Instituto** e na presença dos seguintes  
5 Conselheiros: **Aureluci Alves de Aquino, João Victor da Silva Santos, Eduardo dos Passos**  
6 **Belmonte e Sudelmar Dias Fernandes**, Representantes Docentes; **Carlito José de Barros Filho,**  
7 **Clóvis Costa dos Santos, Dustin Justiniano de Santana Fonseca e Leurismar Marques**  
8 **Ferreira**, Representantes dos Técnicos Administrativos; **Lizziane Argolo Batista, Aécio José**  
9 **Araújo Passos Duarte e Manoela Falcon Silveira**, Representantes dos Diretores Gerais; **Rafael**  
10 **da Silva Santos**, Representante dos Discentes – Ensino Superior; **Cátia Cilene Farago**,  
11 Representante da Seção Sindical; **Jeferson Conceição Santos**, Representante dos Discentes –  
12 Ensino Médio e **Soraya Luiza Correia dos Santos**, Representante das Entidades dos  
13 Trabalhadores. Observa-se o que segue: Os (As) conselheiros (as) Maria Neusa de Lima Pereira,  
14 Representante do MEC ( Titular) e Welliton Rezende Hassagawa, Representante Setor  
15 Público/Empresas Estatais, (Titular) apesar de confirmar presença, não compareceram. **Abertura**  
16 **da Reunião:** O Presidente do Conselho Superior, o Professor GEOVANE BARBOSA, após  
17 verificação do quórum mínimo, declarou aberta a sessão. Ausência Justificada dos (as) conselheiros  
18 (as) Sayonara Cotrim Sabioni (Titular) e Eberson Luís Mota Teixeira (Titular) - Representantes  
19 Docentes; Ariomar Rodrigues dos Santos (Titular) e Marcelito Trindade Almeida (Titular) -  
20 Representantes Diretores Gerais; Cristiane Leal da Silva (Titular), Diêgo da Silva Pereira  
21 (Suplente) e Roberto Ferreira Rodrigues (Titular), Representantes dos Egressos; Paulo José Cintra  
22 Santos (Titular) e José Clemente de Mello Zanatta (Suplente) - Representantes Entidades Patronais;  
23 Pablo Alexandre Lucas Angelim (Titular) - Representante dos Discentes – Ensino Superior.  
24 Ausência não justificada dos (as) Conselheiros (as), Diêgo da Silva Pereira ( Suplente),  
25 Representante dos Egressos, Odair Campos Santos Junior, Representante dos Discentes – Ensino  
26 Médio ( Titular). Participantes: Hildonice de Souza Batista e Agnaldo Freire. **PONTO A)**  
27 **Informes.** O Presidente GEOVANE falou que devido algumas restrições orçamentárias vivenciadas  
28 pelas Instituições Federais, o Instituto têm adiado algumas reuniões do CONSUP, CIS, CODIR,  
29 CPPD e Comissão de Ética. Disse ainda que na reunião do Colégio de Dirigentes - CODIR  
30 realizada no dia 31.08 foi elaborado uma Nota referente a proposta de orçamento para 2017.  
31 Solicitou aos Diretores Gerais que verificassem com os Diretores Acadêmicos respostas sobre as  
32 deliberações do CONSUP referentes aos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC's), pois é preciso

33 informar ao CONSUP sobre as deliberações atendidas, que a PROEN estabelecerá novo prazo para  
34 os Diretores se posicionarem. Em atendimento a solicitação do *Campus* Guanambi sobre a  
35 apreciação e aprovação do PPC de Criação do Curso Técnico em Informática para Internet  
36 Integrado ao Ensino Médio, o Presidente Geovane solicitou inclusão como ponto extra de pauta. A  
37 Conselheira AURELUCI justificou o motivo pelo qual o ponto P ( Reformulação de PPC's) deveria  
38 ser apreciado nessa reunião. Ainda com a palavra sugeriu que adotassem metodologia de trabalho  
39 diferente em relação aos documentos encaminhados aos (as) conselheiros (as) referentes a Pauta de  
40 Reunião, que o (a) conselheiro(a) ao receber o processo se posicionassem para apreciar o referido  
41 documento, porém os demais conselheiros não estariam dispensados para apreciar o mesmo. A  
42 Conselheira LIZIANNE falou sobre a Portaria nº 246/2016/MEC e solicitou esclarecimento  
43 quantos docentes têm no *Campus* Guanambi, pois seria importante para deliberar sobre a Criação  
44 do Curso Técnico para Internet. O Presidente GEOVANE disse que solicitará a DGP para confirmar  
45 a quantidade de docentes por *campus* e ressaltou que essa Portaria não comprometia a aprovação do  
46 PPC. A Conselheira CÁTIA solicitou que o ponto U (Processo Eleitoral CONSUP) fosse tratado  
47 “hoje” ou no início da reunião do dia 02.09.2016. O Presidente GEOVANE disse que poderia ser  
48 tratado no início da reunião do dia 02.09.16. Os demais conselheiros concordaram. O Conselheiro  
49 ÁECIO solicitou que reestruturassem a pauta. Relatou dificuldade em ler todos os processos  
50 submetidos a apreciação do CONSUP, considerando que as pautas são extensas. Chamou atenção  
51 em relação a importância da leitura dos documentos principalmente quando os mesmos são  
52 aprovados. O Presidente GEOVANE disse que fará a distribuição dos processos designando  
53 relatores na medida em que forem encaminhados à Secretaria. O Conselheiro JEFERSON  
54 apresentou os líderes estudantis do *Campus* Santa Inês que estavam na sala de Reunião como  
55 ouvintes; Falou sobre a reunião da Comissão do DCE que acontecerá nos dias 14 a 16/09 no  
56 *Campus* Santa Inês; Solicitou postura do CONSUP sobre o cenário político atual e sobre os cortes  
57 orçamentários na educação. O Conselheiro JOÃO solicitou uma resposta oficial referente a Criação  
58 do Curso de Agronomia, no *Campus* Teixeira de Freitas. O Presidente GEOVANE disse que o  
59 *campus* deverá ter estrutura para manter o curso funcionando. O Conselheiro JOÃO disse que é  
60 preciso deixar claro em quais condições o curso pode ser ofertado. Após análise e aprovação da  
61 Pauta o Presidente deu início ao **PONTO B) Aprovação de Ata**. O Presidente GEOVANE colocou  
62 em votação a Ata da 1ª Reunião Ordinária do CONSUP (29,30 e 31/03/2016) encaminhada por e-  
63 mail para apreciação. Aprovada. Abstenção da conselheira Cátia. Em seguida colocou em votação a  
64 Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONSUP (17 e 18/05/2016) encaminhada por e-mail para  
65 apreciação. Colocada em votação. Aprovada. **PONTO C) Aprovação da Retificação das**  
66 **Resoluções nºs 17 e 18, de 17/05/2016/CONSUP IF Baiano -Processo nº 23327.001379/2016-63.**  
67 O Presidente GEOVANE fez a leitura dos memorandos nºs 11 e 12/2016/CGPG/PROPES. Em  
68 seguida colocou em votação a Retificação das Resoluções. Sendo aprovada por unanimidade a  
69 retificação das Resoluções nºs 17 e 18/2016. **PONTO G) Apreciação e Aprovação da Retificação**  
70 **do Regulamento para Promoção à Classe de Professor Titular da Carreira de Magistério do**  
71 **Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Processo nº 23327.000994/2016-52 (Assessoria Aureluci**  
72 **Aquino).** O Presidente GEOVANE passou a palavra para conselheira Aureluci. A Conselheira  
73 AURELUCI justificou o motivo das retificações, em seguida apresentou as mesmas. O Conselheiro  
74 EDUARDO agradeceu o Grupo de Trabalho que construiu a minuta do regulamento e ressaltou que  
75 a partir dessa construção foi possível a Comissão Relatora aperfeiçoar o documento. **Deliberação.**  
76 **a)** Onde se lê : §3º, do art. 8º - O limite máximo de pontuação obedecerá ao disposto na Tabela de  
77 Progressividade de Pontuação (Anexo II). Leia-se: §3º, do art. 8º - Os limites máximo e mínimo  
78 de pontuação obedecerá ao disposto na Tabela de Progressividade de Pontuação (Anexo II). **b)**  
79 Onde se lê : Art. 9º O candidato que não atingir a Pontuação Mínima Total será considerado  
80 reprovado. Parágrafo Único. Considerando as atuais condições para o desenvolvimento de  
81 Orientação, Pesquisa e Extensão no IF Baiano os limites máximos estabelecidos serão  
82 progressivos, conforme a Tabela de Progressividade de Pontuação Mínima e Limite Máximo  
83 (Anexo II). Leia-se: Art. 9º O candidato que não atingir as Pontuações Mínimas, conforme tabela  
84 de progressividade, será considerado reprovado. Parágrafo Único. Considerando as atuais

85 condições para o desenvolvimento de Orientação, Pesquisa e Extensão no IF Baiano os limites  
86 mínimos e máximos estabelecidos serão progressivos, conforme a Tabela de Progressividade de  
87 Pontuação Mínima e Limite Máximo (Anexo II). **c)** Onde se lê: § 2º, do art. 25 “...10 (dez) nomes  
88 entregues pelo(a) candidato(a), contendo no mínimo 08 (oito) profissionais externos ao IF Baiano  
89 (Anexo IV)”. Leia-se: § 2º, do art. 25 “... 08 (oito) nomes entregues pelo(a) candidato(a), contendo  
90 no mínimo 06 (seis) profissionais externos ao IF Baiano (Anexo IV)”. **d)** Onde se lê: “Art.  
91 26...estabelece § 1º, do art. 24”. Leia-se: “Art. 26... estabelece o § 1º, do art. 25”. **e)** Onde se lê:  
92 “Art. 32...do art. 23 deste Regulamento”. Leia-se: “Art. 32. ...do art. 24 deste Regulamento” . **f)**  
93 Onde se lê: “Art. 33. ... nos incisos I e II do art. 3º, a CPPD ....”. Leia-se: “Art. 33. ... nos incisos I  
94 a III do art. 3º, a CPPD...”. **g)** Onde se lê: “ Inciso III, do art. 28 - Memorial Descritivo em 5  
95 (cinco) vias impressas e encadernadas e 2 (duas) digitalizadas (CD ou DVD); Leia- se : “ Inciso  
96 III, do art. 28 - Comprovação/declaração de ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e  
97 quatro) meses no último nível da classe D IV e de ter sido aprovado em processo de Avaliação de  
98 Desempenho Acadêmico”. **h)** Onde se lê: “ Inciso IV, do art. 28 - Quadro de Pontuação de  
99 Atividades Acadêmicas (Anexo I) preenchido e assinado em 5 (cinco) vias impressas e 2 (duas)  
100 digitalizadas (CD ou DVD)”. Leia-se: “ Inciso IV, do art. 28 - Para a apresentação de Memorial:  
101 Quadro de Pontuação de Atividades Acadêmicas (Anexo I) preenchido e assinado e Memorial  
102 Descritivo, com documentos comprobatórios, em 5 (cinco) vias impressas, sendo 4 (quatro)  
103 encadernadas (membros da banca) e 1(uma) para compor o processo. E 2 (duas) vias digitalizadas  
104 (CD ou DVD)”. **i)** Onde se lê: “ Inciso V, do art. 28 - Documentos Comprobatórios em 5 (cinco)  
105 vias impressas; VI. Lista com a indicação de nomes para Composição da Comissão Especial de  
106 Avaliação (Anexo IV)”. Leia-se: “ Inciso V, do art. 28- Para defesa de Tese Acadêmica Inédita:  
107 Tese Acadêmica Inédita, em 5 (cinco) vias impressas, sendo 4 (quatro) encadernadas (membros da  
108 banca) e 1 (uma) para compor o processo e 2 (duas) vias digitalizadas (CD ou DVD)”. O  
109 Presidente GEOVANE colocou em votação a retificação do Regulamento. Aprovada por  
110 unanimidade. **PONTO P) Apreciação e Aprovação da Reformulação dos Projetos Pedagógicos**  
111 **de Cursos Superiores, Campus Guanambi - Processos nºs 23330.000554/2016-46 /**  
112 **23330.000556/2016-35 (Assessoria PROEN).** A Conselheira AURELUCI apresentou o PPC de  
113 Agroindústria (Processo nº 23330.000556/2016-35). O Presidente GEOVANE abriu para discussão.  
114 Não houve manifestação dos conselheiros. Em seguida colocou em votação a reformulação do  
115 PPC. Sendo aprovada por unanimidade. O Presidente GEOVANE abriu para discussão do PPC de  
116 Química (Processo nº 23330.000554/2016-46). Não houve manifestação dos conselheiros. Em  
117 seguida colocou em votação a Reformulação do PPC. Sendo aprovada por unanimidade. **PONTO**  
118 **K) Ratificação do inciso VII, da Resolução nº 15/2016, que aprovou “ad referendum” os**  
119 **Projetos Pedagógicos de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF**  
120 **Baiano dos Campi Santa Inês e Serrinha – (Processo nº 23327.000147/2016-98 PPC em**  
121 **Técnico em Agroindústria PROEJA, Campus Serrinha).** O Presidente GEOVANE abriu para  
122 discussão. Após esclarecimento sobre a carga horária do curso, foi colocado em votação a  
123 Ratificação do Inciso VII, da Resolução nº 15/2016. Sendo aprovada. **PONTO L) Apreciação e**  
124 **Aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Especializações e seus respectivos**  
125 **Regimentos Internos (Assessoria PROPES).** O Presidente GEOVANE abriu para discussão. Após  
126 discussão, foi deliberado por designar relatores para analisar os Processos e estabelecido o prazo  
127 até dia 12.09.2016 para encaminhar os respectivos relatórios. O Profº Delfran informou que tinha o  
128 PPC do Curso de Especialização em Química e Física, do *Campus* Senhor do Bonfim, que não foi  
129 encaminhado ao CONSUP, pois não tinha concluído o processo. Foram designados os seguintes  
130 Conselheiros Eduardo Belmonte - Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática  
131 (Processo nº 23327.001124/2016-09 – Campus Guanambi e Processo nº 23327.001110/2016- 87 –  
132 campus Itapetinga); Manoela Falcon - Especialização em Leitura e Produção Textual aplicadas à  
133 Educação de Jovens e Adultos (Processo nº 233327.001115/2016-18 – - Campus Valença ); Carlito  
134 José -Especialização em Ensino de Matemática (Processo nº 23327.001128/2016-89 – Campus  
135 Bom Jesus da Lapa e Processo nº 23327.001120/2016-12 – Campus Valença); Catia Farago -  
136 Especialização em Educação Científica e Cidadania (Processo nº 23327.001114/2016-65 –

137 *Campus Uruçuca*), Aécio José - Especialização em Ensino de Ciências Naturais (Processo nº  
138 23327.001111/2016-21 – *Campus Teixeira de Freitas*) e João Victor: Especialização em Química e  
139 Física, *Campus Senhor do Bonfim*. **PONTO M) Ratificação da Resolução nº 25, de 18/07/2016,**  
140 **Apreciação e Aprovação do Regimento Interno do Curso de Especialização em Educação do**  
141 **Campo, Campus Bom Jesus da Lapa – Processo nº 23328.000088/2016-48 (Assessoria**  
142 **PROPES).** O Presidente GEOVANE abriu para discussão. Não houve manifestação dos  
143 conselheiros. Em seguida colocou em votação. Aprovada a Ratificação da Resolução nº 25/2016.  
144 Colocado em votação a aprovação do Regimento Interno. Aprovado por unanimidade. Deliberação.  
145 Foi designado o conselheiro Clóvis Santos como relator. Sendo o prazo estabelecido até dia  
146 12.09.2016 para o encaminhamento do relatório. **PONTO N) Ratificação da Resolução nº 27, de**  
147 **08/08/2016, Apreciação e Aprovação dos Regimentos Internos dos Projetos Pedagógicos de**  
148 **Cursos dos Cursos de Especializações, Campus Governador Mangabeira (Assessoria**  
149 **PROPES).** O Presidente GEOVANE justificou que os PPC's foram aprovados *ad referendum*,  
150 objetivando atender a solicitação da Direção Geral e observando o parecer da PROPES. Em  
151 seguida passou a palavra para os conselheiros. Após discussão foi deliberado pela ratificação da  
152 Resolução, aprovação dos Regimentos e designar os seguintes Conselheiros para fazer relatoria dos  
153 PPC's: Dústin Santana: Linguagens, Produção Textual e Estudos Culturais (Processo nº  
154 23327.001121/2016-67). Aureluci Aquino: Metodologia Científica (Processo nº  
155 23327.001112/2016-76). Jeferson Santos: História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Processo  
156 nº 23327.001119/2016-98) e João Victor: Ensino de Ciências Naturais e Matemática (Processo nº  
157 23327.001125/2016-45). Em seguida o Presidente GEOVANE colocou em votação a ratificação da  
158 Resolução. Sendo aprovada por unanimidade. Colocou em votação a aprovação dos Regimentos  
159 Internos dos respectivos cursos. Sendo aprovado por unanimidade. **PONTO R) Análise da**  
160 **Relatória, Apreciação e Aprovação da Minuta de Instrução Normativa que Disciplina a**  
161 **Implantação e a Gestão do Portal do IF Baiano e demais Sítios Institucionais - Processo nº**  
162 **23327.0000771/2016-95 - Relatora: Lizziane Argôlo Batista (Assessoria Vinícius de Jesus**  
163 **Almeida).** O Presidente GEOVANE abriu para discussão. O Srº Vinícius informou que apenas os  
164 itens “q” e “v” da relatoria não foram atendidos. Em seguida, o Presidente colocou em votação.  
165 Sendo aprovada a Instrução Normativa, conforme proposto pela relatora, com exceção dos itens  
166 “q” e “v”. Abstenção dos conselheiros João Victor, Leurismar, Cátia, Manoela e Sudelmar. **PONTO**  
167 **F - Apreciação e Aprovação da Minuta do Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica**  
168 **(NIT), no âmbito do IF Baiano – Processo nº 23327.001935/2014-30 (Assessoria PROPES).** O  
169 Presidente GEOVANE abriu para discussão. A Conselheira AURELUCI falou sobre a formatação  
170 do documento solicitando a padronização dos documentos institucionais. A Conselheira CÁTIA  
171 questionou sobre os artigos 4º e 5º. O Srº AGNALDO falou sobre os artigos esclarecendo as  
172 dúvidas da conselheira Cátia. Deliberação: a) Formatação do documento. O Presidente GEOVANE  
173 colocou em votação. Sendo aprovado o Regimento, de acordo com a deliberação do CONSUP.  
174 **PONTO E - Análise da Relatoria, Apreciação e Aprovação da Regulamentação do Programa**  
175 **Institucional de Empresas Júniores – Processo nº 23327.000992/2016-63 - Relator: Eduardo**  
176 **Belmonte (Assessoria Agnaldo Freire).** O Conselheiro EDUARDO apresentou a relatoria  
177 informando que seu parecer é favorável a aprovação. Após análise e discussão deliberou-se: **a)**  
178 **Alteração do art.9º, com a seguinte redação: “O projeto para criação de empresa júnior, de acordo**  
179 **com o previsto no art. 8º, deverá ser submetido à aprovação do(s) Colegiado(s) do(s) Curso(s) ao(s)**  
180 **qual(is) se encontra(m) vinculado (s) os alunos e, posteriormente, a Diretoria Geral, que registrará**  
181 **aprovação, através de Portaria, com base em parecer emitido pelas Diretorias Acadêmica e**  
182 **Administrativa.”. b) Alteração da redação do art. 20 – onde se lê”... 2 (dois) professores...” leia-se**  
183 **“... 01 (um) professor..”. c) Exclusão do parágrafo único, do art.27. d) Exclusão do parágrafo 4º, do**  
184 **art. 8º. e) Alterar do inciso V, art. 4º, com a seguinte redação: “contribuir para o desenvolvimento**  
185 **econômico, social, cultural e ambiental na comunidade”. f) Alteração do paragrafo único, art. 12,**  
186 **com a seguinte redação: “A formalização da qualificação da empresa júnior será efetuada pela**  
187 **instância competente”. O Presidente GEOVANE colocou em votação a Regulamentação. Sendo**  
188 **aprovada por unanimidade, de acordo com as deliberações do CONSUP. PONTO J - Apreciação e**

189 **Aprovação da Minuta das Normas para Divulgações das Informações Acadêmicas dos Cursos**  
190 **da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano - Processo nº**  
191 **23327.001214/2016-91 (Assessoria da PROEN/DPDE).** O Presidente GEOVANE passou a  
192 palavra para a Profª Hildonice. A Profª HILDONICE falou qual era o objetivo do documento. Após  
193 discussão foi deliberado a) alteração do artigo 5º para o prazo máximo de 15 dias. b) acrescentar os  
194 artigos com a seguinte redação: Art. 6º A Coordenação de Ensino tem o prazo máximo de 30 dias  
195 para entrega das informações acadêmicas digitalizadas à Unidade de Tecnologia de Informação e  
196 Comunicação (UTIC) e aos demais setores competentes. Art. 7º A UTIC tem o prazo máximo de 15  
197 dias para atendimento ao inciso I, bem como os demais setores ao atendimento dos incisos II e III.  
198 O Presidente GEOVANE colocou em votação. Sendo aprovado por unanimidade de acordo com as  
199 deliberações do CONSUP. **PONTO O – Ratificação da Resolução nº 26, de 19/07/2016 que**  
200 **aprovou, ad referendum, a Reformulação Curricular do Projeto Pedagógico do Curso de**  
201 **Meio Ambiente, Modalidade Subsequente, Campus Valença - Processo nº 23336.000412/2016-**  
202 **29 (Assessoria PROEN/DPDE).** O Presidente GEOVANE abriu para discussão. Não houve  
203 questionamento dos conselheiros. Em seguida, colocou em votação. Sendo aprovada a ratificação  
204 da Resolução. Abstenção da Conselheira Cátia Farago. **PONTO I - Minuta do Regulamento de**  
205 **Atividades Complementares dos Cursos de Graduação Presenciais do IF Baiano - Processo nº**  
206 **23327.000861/2016-86 (Assessoria da PROEN/DPDE)).** O Presidente GEOVANE abriu para  
207 discussão. O Conselheiro CARLITO questionou o art. 5º. A Profª HILDONICE disse que é preciso  
208 estabelecer o mínimo. A Conselheira AURELUCI sugeriu que não fosse especificado no  
209 regulamento, mas em outro documento exemplificando no PPC. Ainda com a palavra questionou  
210 sobre o art. 8º sugerindo redução do prazo e alteração da redação do parágrafo único, do art. 12.  
211 Após análise e discussão foi deliberado que a DPDE verificaria os prazos e que no dia 02.09  
212 apresentaria a redação. O Presidente GEOVANE colocou em votação a aprovação do Regulamento.  
213 Sendo aprovado por unanimidade, de acordo com as deliberações do CONSUP. Nada mais havendo  
214 a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezessete horas e cinquenta minutos, na qual, eu, Viviane  
215 Santana Menezes, Secretária dos Órgãos dos Colegiados, lavrei a presente ata, que vai assinada por  
216 mim, pelo Presidente e demais conselheiros do CONSUP.

Geovane Barbosa do Nascimento  
Presidente

Aureluci Alves de Aquino  
Conselheira Titular

Cátia Cilene Farago  
Conselheira Titular

João Victor da Silva Santos  
Conselheiro Suplente

Carlito José de Barros Filho  
Conselheiro Titular

Aécio José Araújo Passos Duarte  
Conselheiro Titular

Jeferson Conceição Santos  
Conselheiro Titular

Lizziane Argôlo Batista  
Conselheira Titular

Eduardo dos Passos Belmonte  
Conselheiro Titular

Rafael da Silva Santos  
Conselheiro Titular

Manoela Falcon Silveira  
Conselheira Suplente

Leurismar Marques Ferreira  
Conselheiro Titular

Dustin Justiniano de Santana Fonseca  
Conselheiro Titular

Clóvis Costa dos Santos  
Conselheiro Titular

Viviane Santana Menezes  
Secretária

Sudelmar Dias Fernandes  
Conselheiro Suplente

Soraya Luiza Correia dos Santos  
Conselheira Suplente

217